

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO
4	PINTO	5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO
11	PINTO	12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO
18	PINTO	19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO
25	PINTO	26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO	31	PINTO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

1	2	3	4	5	6	7
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO
8	9	10	11	12	13	14
PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO
15	16	17	18	19	20	21
PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO
22	23	24	25	26	27	28
PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO	PINTO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO
8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO
15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO
22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO
29	PINTO	30	PINTO	31	PINTO								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
						1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO
5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO
12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO
19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO
26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo								
										1	PINTO		2	PINTO						
3	PINTO		4	PINTO		5	PINTO		6	PINTO		7	PINTO		8	PINTO		9	PINTO	
10	PINTO		11	PINTO		12	PINTO		13	PINTO		14	PINTO		15	PINTO		16	PINTO	
17	PINTO		18	PINTO		19	PINTO		20	PINTO		21	PINTO		22	PINTO		23	PINTO	
24	PINTO		25	PINTO		26	PINTO		27	PINTO		28	PINTO		29	PINTO		30	PINTO	
31	PINTO																			

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
		1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO	6	PINTO
7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO	13	PINTO
14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO	20	PINTO
21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO	27	PINTO
28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo					
				1	PINTO		2	PINTO		3	PINTO		4	PINTO			
				5	PINTO		6	PINTO		7	PINTO		8	PINTO		9	PINTO
12	PINTO		13	PINTO		14	PINTO		15	PINTO		16	PINTO		17	PINTO	
19	PINTO		20	PINTO		21	PINTO		22	PINTO		23	PINTO		24	PINTO	
26	PINTO		27	PINTO		28	PINTO		29	PINTO		30	PINTO		31	PINTO	

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

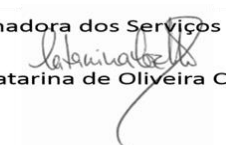
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
												1	PINTO
2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO
9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO
16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO
23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO
30	PINTO	31	PINTO										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO
6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO
13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO
20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO
27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

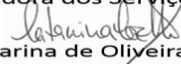
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO
4	PINTO	5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO
11	PINTO	12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO
18	PINTO	19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO
25	PINTO	26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO	31	PINTO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feríados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO	6	PINTO	7	PINTO
8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO	13	PINTO	14	PINTO
15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO	20	PINTO	21	PINTO
22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO	27	PINTO	28	PINTO
29	PINTO	30	PINTO										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	PINTO	2	PINTO	3	PINTO	4	PINTO	5	PINTO
6	PINTO	7	PINTO	8	PINTO	9	PINTO	10	PINTO	11	PINTO	12	PINTO
13	PINTO	14	PINTO	15	PINTO	16	PINTO	17	PINTO	18	PINTO	19	PINTO
20	PINTO	21	PINTO	22	PINTO	23	PINTO	24	PINTO	25	PINTO	26	PINTO
27	PINTO	28	PINTO	29	PINTO	30	PINTO	31	PINTO				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

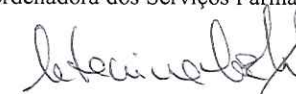
A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Vila Velha de Rodão

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Pinto	Largo do Pelourinho, 6	272545135	farmaciapinto11460@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho